

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 280

DE 31 DE JULHO DE 2008.

CONCESSIONÁRIA CEG - ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS A PARTIR DE 01/07/2008.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que Consta no Processo Regulatório nº. E-12/020.194/2008 e seu apenso nº. E-12/020.210/2008, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar a nova estrutura tarifária da Concessionária CEG conforme tabela do ANEXO 1 desta deliberação, devido ao aumento do custo de aquisição de gás natural de produção nacional na ordem de 19,25% (dezenove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a todos os clientes com vigência a partir do dia 01 de julho 2008, na forma estabelecida no parágrafo 14 da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2008.

José Carlos dos Santos Araújo  
Conselheiro-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça  
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite  
Conselheira

Sérgio Burrowes Raposo  
Conselheiro

José Cláudio Murat Ibrahim  
Conselheiro

**ANEXO I**
**Tarifas da CEG em R\$ / m<sup>3</sup>**

	Custo do Gás Natural	0,6065
	Custo do Gás Manufaturado	0,2585
	Custo GLP Residencial	1,9422
	Custo GLP Industrial	1,6316
	Fator Impostos + Tx. Regulação	0,7836
	Fator Impostos GLP R+ Tx. Regulação	0,9950
	Fator Impostos GLP I+ Tx. Regulação	0,8756
	<b>Vigência</b>	<b>01/07/2008</b>
<b>Classe</b>	<b>Faixa de Consumo (m<sup>3</sup>/mês)</b>	<b>Tarifa Atualizada</b>
GM Res.	0 - 18	1,2099
	19 - 55	1,5584
	56 - 199	1,8768
	> 199	1,9825
GM Ind.	0 - 500	1,0789
	501 - 5.000	0,8996
	5.001 - 20.000	0,8659
	20.001 - 200.000	0,8476
	200.001 - 1.000.000	0,8341
	> 1.000.000	0,8007
GM Com.	0 - 482	1,7913
	483 - 1.205	1,6320
	1.206 - 4.820	1,5542
	4.821 - 48.200	1,4792
	48.201 - 120.500	1,3434
	> 120.500	1,1167
GN Res.	0 - 7	2,7240
	8 - 23	3,5016
	24 - 83	4,2137
	> 83	4,4396
GN Ind.	0 - 200	2,5732
	201 - 2.000	1,5802
	2.001 - 10.000	1,4239
	10.001 - 50.000	1,2086
	50.001 - 100.000	1,1245
	100.001 - 300.000	1,0344
	300.001 - 600.000	0,9278
	600.001 - 1.500.000	0,9248
	1.500.001 - 3.000.000	0,9173
> 3.000.000	0,8909	
GN Com.	0 - 200	3,8946
	201 - 500	3,5540
	501 - 2.000	3,3848
	2.001 - 20.000	3,2260
	20.001 - 50.000	2,9323
	> 50.000	2,4438
GNV	c/contrato	0,8914
	s/contrato	1,1054
Petro		0,7958
Termo		
GLP	residencial (R\$/kg)	3,2844
	Industrial ( R\$/kg)	3,3045
	V. João	42,70

